LEI Nº2.316 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – **A.M.A.E., no montante de até R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a cobertura de despesas correntes (Folha de Pagamento)."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de até **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente no **Orçamento em vigor da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – A.M.A.E.**, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos **ao Art. nº 42 da Lei Federal nº. 4.320/64**, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO	30 – AUTARQUIA
UNIDADE	33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO	17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO	512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE	2.083 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
ELEMENTO	3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
RECURSO	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do **Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64**, conforme detalhamento a seguir.

ÓRGÃO	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE	2.012 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social
ELEMENTO	3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS - Ordinários
RECURSO	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,16 DE DEZEMBRO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal